

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 681

(12 de Novembro de 1970)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ~~AMÉRICO MACHADO~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para abater na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$11.422,06 (onze mil, quatrocentos e dois cruzeiros e seis centavos), a suplementar as seguintes despesas representativas:

07-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de Recebeiros Cíveis.....	R\$	304,00
07-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de Juizes.....	R\$	304,00
07-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de Auxílios.....	R\$	173,00
13-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de Alvarados.....	R\$	304,00
13-3.1.1.1.1.1	-	Transportes, estadia, alimentação, não de casa e cultura.....	R\$	2.000,00
14-3.1.1.1.1.1	-	Aquisição de grama, material, indumentas, papas e acessórios para veículos.....	R\$	1.000,00
20-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de Juizes.....	R\$	304,00
23-3.1.1.1.1.1	-	Aquisição de material para conservação de obras.....	R\$	2.000,00
23-3.1.1.1.1.1	-	Aluguel, conservação de máquinas e equipamentos.....	R\$	2.000,00
26-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de Juizes.....	R\$	100,72
26-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de Policiais.....	R\$	100,72
26-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de Artistas.....	R\$	100,72
TOTAL.....			R\$	11.422,06

ARTIGO 2º - Para atender à complementação verificada no artigo 1º, ficam anexas / parceladas as seguintes verbas:

04-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de Pessoal Contratado.....	R\$	1.000,00
04-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de taxa fixa.....	R\$	1.000,00
10-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de Têntes Cíveis.....	R\$	1.000,00
10-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de Assistência.....	R\$	500,00
13-3.1.1.1.1.1	-	Vencimentos de Serventes Contratados.....	R\$	1.000,00
TOTAL.....			R\$	11.422,06

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Novembro de 1970.-

Américo Machado
AMÉRICO MACHADO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Novembro de 1970.-

Antônio Carlos
ANTÔNIO CARLOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO